ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.262/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE DE DOIS IRMÃOS".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante Termo de Colaboração, auxílio financeiro no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais - APAE de Dois Irmãos.

Art.2º - A concessão do auxilio financeiro pelo Município fica condicionado à apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da entidade interessada e à sua aprovação pelo Poder Executivo e a celebração do respectivo Termo de Colaboração.

Art.3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0801.08490311.021 - Programa de Auxílios

3231 - Subvenções Sociais - Conta 158

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 30 de agosto de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO